



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 87/2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAR A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE CARMELO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 73/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa ordinária do dia 12 de abril de 2019 com os membros do CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1477/2018, de 12 de setembro de 2019, que estabelece novos parâmetros relativos Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, que estabelece que o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 12.696/2012 definindo que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº73 de 11 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Comissão Especial Organizadora Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Monte Carmelo/MG, assim constituída paritariamente:

I – Beatriz Santos Gusmão – sociedade civil

II – Maria Lucia da Silva – sociedade civil

III – Patrícia Matias Diogo – governamental



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

IV – Debora Muniz Quaiatto Machado – governamental

Art. 2º - A Comissão será presidida pela conselheira de direitos, Sra. Maria Lucia da Silva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições contrárias.

Monte Carmelo/MG, 12 de abril de 2019.

DANIEL DIAS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão 2018-2020